

REGULAMENTO GERAL DE AGILITY - 2022 Válido para todo o Território Nacional

Introdução

O presente Regulamento é elaborado com base nas regras oficiais da Federação Internacional de Agility, denominada FCI e pela Comissão Brasileira de Agility, doravante denominada CBA, órgão normativo designado pelo Conselho Nacional de Adestramento, doravante denominado CNA e pertencente à Confederação Brasileira de Cinofilia, doravante denominada CBKC, tendo por objetivo principal o aprimoramento, cada vez maior, da prática deste esporte e a sua expansão em todo território nacional.

Capítulo I

Da organização de competições em território nacional

Art. 1º - No Brasil existem dois tipos de provas:

- Provas Oficiais – reconhecidas pela FCI
- Provas Não Oficiais (match)

Parágrafo Primeiro – Considera-se Evento ou Prova Oficial de Agility, qualquer Prova, Etapa de Campeonato Particular, Estadual ou Brasileiro, bem como Seletiva para Participação em Campeonatos Internacionais, organizado por clubes/escolas ou pela própria CBA, realizado(a)(s) nos termos constantes deste Regulamento.

Parágrafo Segundo – Este Regulamento se aplica apenas a Eventos ou Provas Oficiais de Agility.

Parágrafo Terceiro – Todas as Provas Oficiais de Agility disputadas no Brasil, deverão seguir este Regulamento sob pena de não serem homologadas, tampouco computados os seus resultados.

Art. 2º - Para a realização de Provas Oficiais, seus organizadores deverão observar os seguintes pré-requisitos:

(a) Ter espaço adequado, demarcado e coberto (de forma natural ou artificial) para pré-pista, bem como providenciar acomodação para as barracas das escolas quando o local destinado a elas não for coberto.

(b) Definir, nas Provas Oficiais realizadas e organizadas por clubes/escolas, o modelo dos prêmios aos vencedores de cada categoria, (troféus, rosetas ou medalhas) às suas expensas.

(c) As pistas e os obstáculos devem obedecer ao disposto neste Regulamento, notadamente em relação à altura, dimensões e características, de forma a atender à categoria do cão ou Grau de competição.

(d) As pistas da competição deverão ter, obrigatoriamente, ao menos uma área livre de 800 m² (oitocentos metros quadrados), sem buracos ou qualquer outro obstáculo que impeça seu desenvolvimento. A recomendação é da formação de um retângulo de 20m x 40m, entretanto a CBA se reserva o direito de admitir outro tipo de medida, depois de ouvidas a Subcomissão Técnica e Subcomissão de Arbitragem.

(d.1) O comprimento efetivo do percurso deve ser entre 100 e 220 metros, e incluirá no mínimo 15 e não mais que 22 obstáculos, dependendo da categoria.

(e) O piso da pista pode ser de grama natural, sintética ou areia compactada e deve estar em condições que não ofereça nenhum tipo de risco à saúde e ao desempenho do cão ou do condutor.

(e.1) Pisos com cascalhos, pedras e pedaços de madeira não serão permitidos para a realização de qualquer prova.

Art. 3º - Para obtenção da homologação de Provas Oficiais ou Etapa de Campeonato, seus organizadores deverão preencher os seguintes requisitos:

(a) requerer a respectiva homologação da Prova Oficial e dos árbitros que atuarão na mesma no prazo mínimo de 75 (setenta e cinco) dias para provas de âmbito nacional e de 105 (cento e cinco) dias para provas internacionais ou provas nacionais com árbitros estrangeiros.

(b) As Entidades Filiadas, Clubes Cinófilos e/ou Federações e demais organizadores que desejarem realizar uma Etapa de Campeonato ou Prova Oficial deverão solicitar por escrito a homologação junto às Federações de Cinofilia do sistema CBKC de seus Estados de origem, encaminhando cópia para a CBA, através do e-mail da secretaria secretaria@brasilagility.com.br, no prazo estipulado no item (a) deste artigo, informando no documento:

- a data e local da prova,
- os nomes dos árbitros,
- o nome do responsável pelo evento,
- o nome do veterinário responsável,
- a ordem das pistas,
- o sistema de provas a ser utilizado.

(c) Para a realização de Provas Oficiais nos Estados da Federação, onde não haja uma Federação de Cinofilia do sistema CBKC, os Clubes Cinófilos ou outros organizadores, deverão encaminhar suas solicitações, para efeitos de homologação da Prova Oficial e respectivos árbitros, diretamente à CBA, através do e-mail secretaria@brasilagility.com.br, no prazo estipulado no item (a) deste artigo, para as devidas providências, informando no documento:

- a data e local da prova,
- os nomes dos árbitros,
- o nome do responsável pelo evento,
- o nome do veterinário responsável,
- a ordem das pistas,
- o sistema de provas a ser utilizado.

(d) A escalação de árbitros para quaisquer provas oficiais de Agility em âmbito Nacional estará sujeita à aprovação prévia da CBKC, nos termos do Regulamento de Árbitros da CBKC.

(e) Não será permitida a realização de duas ou mais Provas Oficiais de Agility na mesma data quando a distância entre os locais onde elas serão realizadas for inferior a 400 km.

(f) Para que uma Prova seja considerada oficial devem estar inscritos na competição, no mínimo, 20 (vinte) cães de quaisquer Categorias (Iniciantes/Veteranos, Graus I, II e III).

(f.1) Após o encerramento do prazo para inscrições, a CBA, visando difundir o esporte nacionalmente, poderá manter a Prova como Oficial nos Estados da Federação, mesmo que não atingido o número mínimo estipulado no item (f).

Art. 4º - A Organização do evento fica obrigada a:

(a) Assegurar que o local do evento esteja provido de sombra para os cães, água potável e sanitários, bem como garantir um espaço para os cães realizarem suas necessidades fisiológicas com a colocação, em locais visíveis para o público em geral, de material para o recolhimento dos dejetos dos cães.

(b) Sob sua exclusiva responsabilidade, e se assim desejar, providenciar lanchonete ou quiosque de alimentação ou ainda, stands para comércio de produtos em geral, próximo ao local da realização do evento, respeitando as normas sanitárias vigentes, tudo devidamente divulgado no site da CBA e na página de inscrições do evento.

(c) Divulgar o evento, garantindo a presença de público, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, de modo a tornar o Agility cada vez mais conhecido em todo o território nacional.

(d) Organizar a secretaria e pessoas que auxiliarão na realização do evento, conforme normas da Secretaria de Provas constantes no Capítulo IX, deste Regulamento.

e) Organizar uma equipe para auxiliar o árbitro na montagem da pista, com pessoas devidamente capacitadas para a função.

f) Ser responsável, conforme disposto no Art. 12, letra A do Regulamento do Árbitro da CBKC, por todas as despesas necessárias relativas à locomoção, hospedagem, alimentação e outras diretamente causadas pelo atendimento do árbitro ao convite, obrigatória e previamente custeadas pela entidade promotora do evento ou ressarcidas antes de seu regresso.

g) Garantir a presença de um veterinário para realização exames, medições e prestação dos primeiros socorros quando necessário.

h) Zelar para que não haja comércio de filhotes ou cruza de cães em quaisquer Provas Oficiais de Agility, sendo tais práticas, terminantemente proibidas nos eventos.

i) Repassar à CBA, através de depósito bancário devidamente confirmado através do e-mail secretaria@brasilagility.com.br, no prazo máximo de 8 (oito) dias após a data da realização da prova oficial, sob pena de incidência de multa de 2% (dois por cento), o importe de:

(i.1) para eventos realizados NO Estado de São Paulo, o importe de R\$20,00 (vinte reais) por cada cão inscrito na Etapa da Prova, a título de homologação da prova e respectivos resultados, formação e atualização de árbitros, manutenção do site da CBA e custo de utilização do sistema de provas Flowagility.

(i.2) para eventos realizados FORA no Estado de São Paulo, o importe de R\$12,00 (doze reais) por cada cão inscrito na Etapa da Prova, a título de homologação da prova e respectivos resultados, formação e atualização de árbitros, manutenção do site da CBA e custo de utilização do sistema de provas Flowagility.

Art. 5º - A organização do evento poderá solicitar os serviços de Secretaria de Provas à CBA, que colocará à disposição da organização pessoa capacitada, atuando na conformidade das normas constantes deste Regulamento.

Parágrafo Único - A organização da prova é responsável pela logística, estrutura física, elétrica e tecnológica, bem como todo abastecimento de suprimentos que envolvam o trabalho com excelência da secretaria fornecendo: alimentação, equipamento de som e autofalantes, microfones, cronômetros, hodômetros, redes elétricas, iluminação, material de escritório, estrutura física (mesa,

cadeiras e cobertura para a secretaria), internet, estrutura para a realização do exame veterinário e ambulância (dependendo do porte do evento, e/ou se a legislação municipal assim o exigir).

Art. 6º - Ofertar descontos ou isenções de uma inscrição às pessoas que contribuem ou trabalham na realização do evento, a serem combinadas entre si.

Art. 7º - Garantir às pessoas que atuarem na gestão de inscrições e resultados do site da CBA, na secretaria e veterinária da prova, a serem combinadas entre si:

- alimentação,
- despesas com locomoção,
- isenção de uma inscrição, que pode ser repassada a qualquer condutor indicado.

Art. 8º - Sugestões ou indicações de locais para a realização das Provas do Campeonato Brasileiro e Seletivas serão alvo de propostas diferenciadas as quais deverão ser enviadas à CBA através do e-mail secretaria@brasilagility.com.br com o formulário, que será fornecido pela CBA, devidamente preenchido e recebido por esta, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias à data da etapa ou prova a ser realizada.

Parágrafo Único - As Provas do Campeonato Brasileiro e Seletivas serão organizadas pela CBA, em local e da forma que melhor lhe convier.

Capítulo II Das premiações

Art. 9º - As premiações serão feitas da seguinte forma:

(a) Em se tratando de eventos organizados pela CBA, esta será responsável pela premiação, que deverá ser realizada, respeitando normas e critérios da CBKC.

(b) Tratando-se de Campeonatos Estaduais organizados Entidades Filiadas, Clubes Cinófilos, Escolas de Agility e/ou Federações, os troféus, rosetas ou medalhas, cujos modelos são definidos pela CBA, terão seus custos atribuídos ao organizador, de acordo com o número de medalhas solicitadas para o Evento.

(c) A premiação dos melhores classificados nas Provas Oficiais será feita da seguinte forma:

(c.1) Iniciantes: premiação por resultado obtido por pista:

- Excelente zerado = medalha ou roseta de ouro
- Excelente = medalha ou roseta de prata
- Muito Bom = medalha ou roseta de bronze

Ou, a critério do organizador da prova, poderão ser premiados, na categoria Iniciantes, do 1º ao 5º colocados, por pista.

(c.2) Grau I e Veteranos: premiação do 1º ao 3º colocados, por pista.

Parágrafo 1º - A CBA sugere a premiação do 1º ao 3º colocados, por pista, para cães de qualquer raça menos border collie (QRMBC) do Grau I.

(c.3) Graus II e III: premiação do 1º ao 3º colocados. Por resultado combinado.

Parágrafo 2º - A CBA sugere a premiação, do 1º ao 3º colocados, por combinado, para cães de qualquer raça menos border collie (QRMBC) dos Graus II e III.

Parágrafo 3º - Em relação ao item (c.3), a dupla, desclassificada em uma das pistas, não terá direito a pódio ou premiação. (Não qualificado não é igual a desclassificado).

Capítulo III Do calendário de provas

Art. 10º - Fica estabelecida a exclusividade da CBA quanto ao calendário de provas, observando o quanto segue:

(a) Os calendários referentes às Provas Oficiais e Etapas de Campeonatos serão elaborados pela CBA que buscará conciliar datas e locais em conformidade com a repercussão que os eventos possam trazer para o Agility, devendo todas as Federações Estaduais e entidades filiadas organizadoras de Provas Oficiais, levarem ao conhecimento da CBA o seu calendário de provas, até o dia 15 de outubro do ano anterior ao início da temporada.

(b) As datas das Provas Oficiais serão divulgadas no site da CBA e as respectivas inserções se darão pela ordem de chegada dos pedidos das mesmas, cabendo à CBA a mediação de eventuais conflitos de interesses.

Capítulo IV Da participação dos árbitros em Provas Oficiais e Campeonatos

Art. 11 - É de competência exclusiva da CAA - Comissão de Árbitros de Agility da CBA, com autorização da CBKC e CNA, a avaliação da capacidade técnica e promoção de cursos de reciclagem aos árbitros que julgarão as Provas Oficiais em todo o território nacional.

Art. 12 - É responsabilidade das entidades organizadoras de provas solicitar à CBKC a aprovação da escalação de árbitros que participarão dos seus respectivos eventos, conforme artigo 3º, letra (d).

Capítulo V Dos patrocinadores

Art. 13 - Todo e qualquer patrocínio, apoios, parcerias e material de divulgação utilizados antes e durante quaisquer Etapas de Campeonatos ou Provas Oficiais, devem ser aprovados pela CBA, reservando-se, ela, sempre, a presença de publicidade dos seus patrocinadores.

(a) Todo material de divulgação do evento deverá conter a logomarca da CBA, do CNA, da CBKC e o endereço do "site" (www.brasilagility.com.br) oficial, mesmo em provas organizadas por outras entidades.

Capítulo VI Da licença para prática do Agility e emissão de Carteiras de Trabalho Eletrônicas

Art. 14 - A emissão de licença para prática do Agility, em Provas Oficiais, será concedida pela CBA, com a respectiva emissão da Carteira de Trabalho, que terá, após o efetivo pagamento, o status ATIVA no site, obedecendo ao seguinte:

(a) A licença para a prática e a respectiva Carteira de Trabalho (CT) eletrônica da dupla, será emitida exclusivamente, através do site oficial da CBA - "www.brasilagility.com.br", utilizando como chave o número de registro da dupla na CBA.

(b) Duplas novas, renovações ou quaisquer outras alterações e inclusões de dados nas carteiras de trabalho, cujos tópicos seguem abaixo, devem ser solicitadas à CBA através do e-mail: secretaria@brasilagility.com.br, até as 18 horas da 5ª-feira que antecede a data do evento que o solicitante pretende participar.

- Solicitação da Carteira de Trabalho (Nova CT)
- Renovação da Carteira de Trabalho (CT já existente)
- Pagamento e Envio do Comprovante do Pagamento da Licença de Agility (Alteração do Status de Inativa para Ativa)
- Solicitação de Alteração da Categoria Iniciante para o Grau I, desde que o cão tenha, no mínimo, 18 (dezoito) meses de idade
- Solicitação de Alteração para a Categoria Veterano
- Solicitação de Rebaixamento de Grau
- Solicitação de Mudança de Escola

(c) Os e-mails enviados à secretaria@brasilagility.com.br, solicitando atendimento aos pedidos relacionados no item (b), devem conter os seguintes dados:

- Tipo de Solicitação
- Número da Carteira de Trabalho (se já possuir)
- Nome da Dupla
- O comprovante de pagamento da licença de agility em anexo (se o caso)

Art. 15 - Alteração do condutor constitui formação de nova dupla, portanto, sujeita a solicitação de uma nova Carteira de Trabalho (CT) eletrônica e o pagamento de nova licença para prática do Agility.

Art. 16 - A Carteira de trabalho (CT) eletrônica será a única aceita como documento oficial para o registro de dados e resultados obtidos pelas duplas em quaisquer provas oficiais de Agility ocorridas no âmbito nacional.

Art. 17 - É obrigatória, para a inscrição de qualquer dupla em Prova Oficial, a informação do número da Carteira de Trabalho (CT) eletrônica.

(a) - As inscrições para as Provas Oficiais serão realizadas através do “site” oficial da CBA, www.brasilagility.com.br, ou outro por ela indicado.

Art. 18 - Nas provas internacionais, de participação de duplas brasileiras, deverá ser apresentado ao organizador, a Carteira de Trabalho eletrônica, emitida, exclusivamente pela CBA. Este é o único documento oficial para registro de dados e resultados obtidos pelas duplas nas referidas competições.

(a) É obrigatória a comunicação através de cópia enviada por e-mail à secretaria@brasilagility.com.br, dos resultados obtidos da participação em quaisquer provas internacionais, caso o competidor queira que os resultados obtidos pela dupla sejam divulgados ou considerados para passagem de grau, asseverando que os arquivos com os resultados devem ser apresentados em modelo de arquivo padrão do site, com os campos na ordem já definida, em “.csv”.

Art. 19 - A CBA deverá atualizar os dados da Carteira de Trabalho eletrônica no máximo em 7 (sete) dias após o recebimento dos resultados obtidos em provas nacionais.

Art. 20 - A emissão da Carteira de Trabalho eletrônica estará disponível mediante o pagamento da licença para prática do Agility, a ser realizado de acordo com as informações publicadas no site da CBA, e terá validade do primeiro dia de janeiro até o último dia do mês de dezembro do mesmo ano.

Art. 21 - O valor da licença para prática do Agility para a temporada 2022, tanto para duplas novas ou renovações, Iniciantes, Veteranos e de Graus I, II, III será divulgada no site oficial da CBA.

Capítulo VII **Das exigências veterinárias**

Art. 22 - Ficam estabelecidas as seguintes normas veterinárias a serem observadas no ato da inscrição para Provas Oficiais a serem realizadas em todo território nacional:

(a) A Subcomissão Veterinária manterá um cadastro completo e atualizado de todos os cães que possuem registro na CBA com a data de suas vacinações e este cadastro será levado em consideração no momento da competição.

(b) A carteira de vacinação de cada cão deverá conter obrigatoriamente carimbo e assinatura do veterinário responsável pelo animal. As vacinas necessárias são: Octupla ou V-8 ou V-10, e Vacina AntiRábica, que deverão ser ministradas anualmente.

Art. 23 - É de única e inteira responsabilidade do condutor/dono do animal manter a carteira de vacinas em dia e tê-la sempre pronta a apresentar em qualquer Prova Oficial que lhe seja solicitada.

Art. 24 - O uso do microchip ou tatuagem para os cães de Agility participantes de eventos nacionais, durante o ano de 2022, não será obrigatório. Todavia, deverão ser microchipados ou tatuados os cães cujo condutor pretenda participar de competições internacionais em Países onde o microchip ou a tatuagem forem exigidos e nos termos das regras estabelecidas por cada País ou Continente. Esta regra poderá sofrer alterações se houver exigência, pela CBKC, do uso de microchip para participação em Provas Oficiais no território nacional.

Art. 25 - Serão impedidos de participar de qualquer Prova Oficial:

- fêmeas gestantes;
- fêmeas paridas com menos de 40 (quarenta) dias;
- cães com suspeita de estarem doentes ou feridos;
- cães drogados.

Art. 26 - Não poderá ser impedida a participação de fêmeas no cio em qualquer Prova Oficial no âmbito nacional.

(a) A Organização da prova terá liberdade para determinar a ordem de entrada das fêmeas no cio.

Art. 27 - A claudicação ou qualquer alteração motora, ou a observância dos itens descritos no artigo 25, devidamente constatados pelo veterinário responsável pela prova ou árbitro, durante ou antes da prova, desclassifica a dupla, não podendo o cão participar de mais nenhuma Prova Oficial naquele dia.

(a) Qualquer que seja a decisão do árbitro ou veterinário, ela é irrecorrível no dia da prova. Eventuais insurgências deverão ser encaminhadas à CBA através do e-mail secretaria@brasilagility.com.br no prazo máximo de 48 horas contadas do término da prova para análise e decisão a respeito.

Art. 28 - Será necessária a presença de, no mínimo, um veterinário escolhido pelo organizador da prova ou indicado pela Subcomissão de Veterinária, desde que aprovado pela CBA no momento da homologação de todas as Provas Oficiais realizadas no território nacional.

Art. 29 - A régua para avaliação dos cães permanecerá com a CBA, que irá cedê-la ao veterinário da prova, quando for requisitada com antecedência.

Art. 30 - A CBA recomenda que o organizador da prova contate uma clínica veterinária responsável, de preferência que atue 24 horas, com condições de prestar assistência veterinária de emergência.

(a) A clínica veterinária que apoiar a prova terá o direito de ter seu nome e endereço na divulgação da prova e também poderá afixar propaganda comercial como faixas/banners no evento em local que não prejudique a visualização da prova.

Art. 31 - Todos os cães serão medidos/avaliados, para se enquadrarem nas categorias Small, Medium, Intermediate e Large, em sua primeira participação em Provas Oficiais, a partir do Grau I, por veterinário pertencente ao quadro da Subcomissão de Veterinária da CBA ou pessoa designada/nomeada pela CBKC, e terão sua medição em centímetros e respectiva categoria anotada na Carteira de Trabalho eletrônica, conforme formulário que se encontra em anexo ao presente Regulamento. (Anexo 1)

(a) As medições realizadas em Provas Oficiais serão provisórias enquanto não realizadas na forma estipulada no caput deste artigo. Entretanto, a dupla poderá participar normalmente de todas as Provas Oficiais na categoria obtida na medição provisória e terão seus resultados validados.

(b) As medições provisórias devem ser validadas na primeira oportunidade em que a dupla participar de Prova Oficial, quando, no evento, o veterinário pertencente ao quadro da Subcomissão Veterinária da CBA estiver presente, ressalvadas as exceções previstas nos itens (e) e (f) deste artigo.

(c) As medições devem ser realizadas em um local reservado, contando apenas com a presença do condutor ou tutor do cão, do veterinário responsável pela prova ou veterinário integrante da Subcomissão Veterinária da CBA ou ainda de pessoa designada/nomeada pela CBKC.

(d) O nome do veterinário responsável pela medição deverá constar na Carteira de Trabalho eletrônica da dupla.

(e) Técnicos e criadores não poderão participar da medição do cão.

(f) O veterinário pertencente ao quadro da Subcomissão de Veterinária da CBA ou pessoa designada/nomeada pela CBKC para a medição, não pode ser o criador, parente do tutor, ou da mesma escola do cão que está sendo medido.

(g) As categorias serão divididas conforme a altura na cernelha do cão da seguinte forma:

- Small: cães até 34,99 cm
- Medium: cães de 35 a 42,99 cm
- Intermediate: cães de 43cm a 47,99 cm
- Large: cães acima de 48 cm

Art. 32 - Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela CBA, ouvida a Subcomissão Veterinária.

Capítulo VIII **Das normas técnicas**

Art. 33 - As Normas Técnicas descritas neste capítulo deverão ser observadas por ocasião de todas as Provas Oficiais realizadas no território nacional.

Art. 34 - As alturas dos saltos levarão em consideração a altura na cernelha do cão, da seguinte forma:

- Small: cães até 34,99 cm | Saltos de 25 a 30 cm
- Medium: cães de 35 a 42,99 cm | Saltos de 35 a 40 cm
- Intermediate: cães de 43cm a 47,99 cm | Saltos de 45 a 50 cm
- Large: cães acima de 48 cm | Saltos de 55 a 60 cm

(a) Os árbitros serão recomendados a manter, na categoria Small - Grau I, a altura mínima de 25 cm nos saltos. Já para a categoria Intermediate, nos Graus I ou II, recomenda-se a altura de 50 cm nos saltos.

(b) As alturas dos obstáculos nas categorias seguirão o estabelecido na tabela abaixo.

Siglas de Categorias	S (Small)	M (Medium)	IM (intermediate)	L (Large)
Categoria	Small	Medium	Intermediate	Large
Salto Simples*	25-30 cm	35-40 cm	45-50 cm	55-60 cm
Salto duplo	30 cm	40 cm	50 cm	60 cm
Largura salto duplo	120-130 cm	120-130 cm	120-130 cm	120-130 cm
Salto em distância	2 elementos	3 elementos	3 elementos	4 elementos
Comprimento distância	40-50 cm	70-90 cm	90-110 cm	120-150 cm
Muro*	25-30 cm	35-40 cm	45-50 cm	55-60 cm
Pneu (centro)	55 cm	55 cm	70 cm	80 cm

Art. 35 - A CBA sugere que os percursos do Grau I contendam todos os obstáculos, em um número mínimo de 18 (dezoito). As provas admitidas no Grau I serão AGILITY + JUMPING.

Art. 36 - As velocidades mínimas a serem utilizadas pelos Juízes serão as discriminadas abaixo ou as que vierem a ser definidas pela FCI ao longo do ano de 2022:

- Grau 0/Veteranos: Jumping de 2,8 m/s
- Grau I: Agility 3,5 m/s e Jumping 3,8 m/s
- Grau II: Agility: 3,6m/s e Jumping: 4,0m/s
- Grau III: Agility: 4,1 m/s e Jumping: 4,5 m/s

Art. 37 - Determinando o Tempo Standard de Prova (TSP):

(a) **Para Grau 0, Grau I, Grau II e Grau III – Estadual/Nacional ou “Open Graus 2 e 3” – Estadual/Nacional**, o TSP (Tempo Standard de Prova) do percurso será apurado dividindo o tamanho da pista (em metros) pela velocidade em metros por segundo (m/s), discriminada em cada categoria, conforme o artigo 36.

Exemplo: Para um percurso de 160 metros e uma velocidade de 4,0 m/s, o TSP será de $160/4,0 = 40$ segundos.

(b) **Para o Grau III ou “Open Graus II e III” realizado em Provas que visam vagas para Campeonatos Internacionais**, o TSP (Tempo Standard da Prova) será fixado após ser tomado o tempo da dupla melhor classificada na categoria, acrescido de 15% (quinze por cento), desde que não ultrapassado o TSP fixado pelo juiz.

(b.1) Prevalecerá o tempo fixado pelo juiz da prova, se a dupla primeira classificada na categoria houver cometido falta de percurso.

(b.2) Caso todas as duplas cometam falta de tempo, o TSP será fixado pelo tempo obtido pela dupla primeira classificada da categoria e zerada no percurso, acrescido de 15% (quinze por cento), mesmo que a velocidade calculada não ultrapasse a velocidade mínima estabelecida no Art. 36.

Art. 38 - Determinando o Tempo Máximo do Percurso (TMP):

(a) **Para Grau 0, Grau I, Grau II e Grau III:** o tempo máximo é igual a 1,5 vezes o Tempo Standard da Prova, podendo ser arredondadas as casas decimais para valores inteiros.

Exemplo: Para um TSP de 40 segundos, o cálculo do TMP será 40 segundos x 1,5 (uma vez e meia). O TMP será = 60 segundos.

Art. 39 - Os tempos de percurso de todas as duplas serão narrados, apresentados e descritos com 3 (três) casas decimais nos resultados e combinados de cada prova e nos rankings.

Art. 40 - Para definição dos Graus, observar-se-á o quanto segue:

(a) **Para ser promovida do Grau I para o Grau II**, a dupla deverá obter 2 (dois) excelentes zerados (sem nenhuma falta de tempo ou de percurso), com 2 (dois) juízes diferentes, em qualquer Prova Oficial de Agility nacional ou internacional e 1 (um) excelente zerado (sem nenhuma falta de tempo ou de percurso) em qualquer Prova Oficial de jumping ou três Agilitys com excelente zerado com dois árbitros diferentes.

(b) **Para ser promovida do Grau II para o Grau III**, a dupla deverá obter 2 (dois) combinados zerados (sem nenhuma falta de tempo ou de percurso), em qualquer Prova Oficial de Agility nacional ou internacional.

(c) As duplas promovidas ao Grau III podem abdicar de disputar esse grau quando desejarem e, para ingressar novamente no Grau III, terão de obter os índices previstos na letra (b) deste artigo.

(d) No caso de abdicação do Grau III, o condutor deverá enviar uma declaração para a CBA, através do e-mail (secretaria@brasilagility.com.br), com pedido expresso de confirmação de recebimento, comunicando essa decisão em até 7 (sete) dias úteis anteriores da prova seguinte em que queira participar.

(e) Duplas novas podem iniciar sua participação em Provas Oficiais no Grau I, independentemente do Grau do condutor ou do cão, ou na categoria Iniciante, observando-se o disposto no artigo 42, letra (d).

(f) Será permitida a participação de um mesmo cão com dois condutores de mesmo Grau, em pistas diferentes de uma mesma Etapa de Prova Oficial ou Campeonato, mas nunca na mesma pista, devendo existir dois registros na CBA e duas inscrições pagas. Neste caso, constarão do resultado da Etapa duas duplas diferentes, não existindo o resultado combinado (já que cada dupla vai competir apenas uma prova do combinado).

Art. 41 - As Provas Oficiais de Agility são compostas por:

- Agility – com zonas de contato
- Jumping – sem zonas de contato

(a) as provas das categorias abaixo discriminadas serão compostas da seguinte forma:

- Iniciantes – composta de (Jumping + Jumping)
- Veteranos – composta de (Jumping + Jumping)
- Grau I – composta de (Agility + Jumping)
- Grau II – composta de (Agility + jumping)
- Grau III – composta de (Agility + Jumping)

(b) As Provas Oficiais poderão, ainda, ser compostas por pistas open, em que duplas de diversos graus podem competir em uma única pista, observados os critérios técnicos de cada grau.

(c) É permitida a participação em Pista Extra, assim considerada aquela em que a dupla de determinado grau participa, numa mesma Prova Oficial ou Etapa de Campeonato, de duas provas: a do seu grau original e a de grau superior.

(d) Será permitida a realização de Prova Oficial ou Etapa de Campeonato com Pista Extra, exclusivamente para duplas pertencentes às categorias Grau I em pistas Grau II ou Open mesmo com apenas um único árbitro homologado para o evento. Havendo mais de um árbitro no mesmo dia ou etapa, um deles deve julgar as pistas – Grau I e outro(s), as pistas – Grau II/Open.

(e) É permitida a realização de Prova Oficial ou Etapa de Campeonato com árbitros distintos no Agility e no Jumping de uma mesma categoria de Grau. Por ex. um árbitro julgando o Agility Grau I e outro árbitro julgando o Jumping Grau I.

(f) Os Regulamentos dos Campeonatos conterão o formato de provas que comporão o mesmo.

(g) Os percursos das categorias Graus I, II e III deverão ter no máximo 22 e no mínimo 18 obstáculos a serem transpostos.

(h) A idade mínima para os cães participarem de competições oficiais Graus I, II ou III é de 18 meses para todas as raças e categoria de alturas. Caso posteriormente seja detectada alguma alteração na idade declarada do cão, a dupla estará sujeita a punição conforme estabelecido no código de ética.

Art. 42 - As Normas Técnicas para **os Iniciantes e Veteranos** em Provas Oficiais realizadas em todo o território nacional são as seguintes:

(a) As categorias que compõem Iniciantes e Veteranos são: Small/Medium e Large.

(b) Caso haja dúvida sobre qual categoria um cão iniciante deve ser inserido, deve ele ser na categoria que lhe é mais favorável e menos prejudicial.

(c) Todos os cães iniciantes da raça border collie participarão da categoria Large.

(d) A idade mínima para os cães iniciantes participarem de competições oficiais é de 12 meses para todas as raças e categoria de alturas. Caso posteriormente seja detectada alguma alteração na idade declarada do cão, a dupla estará sujeita a punição conforme estabelecido no código de ética.

(e) Os percursos deverão ter no máximo 18 e no mínimo 15 obstáculos a serem transpostos. Não é permitido o uso do pneu, gangorra, rampa A, passarela, slalom, salto em distância, salto duplo e casa.

(f) A CBA sugere que os juízes variem as alturas dos saltos da categoria "Large" entre 40 e 50 cm, sendo permitido apenas 4 (quatro) saltos na altura de 50 cm no percurso.

(g) Os cães serão penalizados normalmente com faltas, refugos e eliminações, aplicando-se as regras constantes no Regulamento da FCI. Contudo, podem os condutores de duplas iniciantes entrar em pista com brinquedo em mãos. Será considerada eliminada a dupla cujo cão pegue o brinquedo antes do último obstáculo.

Capítulo IX **Da secretaria de provas**

Art. 43 - O funcionamento das Secretarias de Provas em todos os eventos oficiais obedecerá ao disposto neste Capítulo.

Art. 44 - Caso seja de interesse do organizador da prova, este poderá solicitar, através do e-mail da CBA (secretaria@brasilagility.com.br) a utilização dos equipamentos, obstáculos e o uso da fotocélula, em comodato (ou seja, empréstimo gratuito de coisas) sendo de sua responsabilidade o deslocamento para retirada e devolução dos itens mencionados ao local de origem ou em outro, a ser informado pela CBA.

Parágrafo Primeiro – É de responsabilidade da CBA a guarda, reparo, manutenção e conservação de mobiliário, equipamentos elétricos e eletrônicos, obstáculos e documentos relacionados às Provas Oficiais realizadas.

Parágrafo Segundo – É de responsabilidade do organizador do evento o pagamento das despesas originadas por eventuais avarias ou danos causados pelos itens descritos no caput deste artigo, em decorrência do mau uso ou falta de zelo.

Art. 45 - O responsável pela Subcomissão da Secretaria da CBA terá a incumbência de treinar pessoas para a realização de todas as tarefas da Secretaria de Provas, tanto em eventos organizados pela CBA quanto em eventos organizados por particulares, clubes/escolas em todos os Estados da Federação, podendo indicar, em qualquer Prova Oficial essa função à pessoa capacitada.

Art. 46 - Os responsáveis pelas Secretarias de Provas de outros Estados além de São Paulo, terão a incumbência de treinar pessoas para a realização de todas as tarefas pertinentes à secretaria, tanto em Provas Oficiais organizados pela CBA, quanto em Provas Oficiais organizadas por particulares clubes/escolas, podendo indicar essa função à pessoa conforme a necessidade e a seu livre critério.

Art. 47 - O responsável pela Secretaria de Provas no dia designado para realização da Prova Oficial deve ter seu nome identificado quando do pedido de homologação da referida prova, em conformidade com o artigo 5º deste Regulamento.

Art. 48 - Só poderão participar do recinto da Secretaria de Provas as pessoas que nela trabalharem.

Art. 49 – Além do sistema Flowagility, também será permitida a utilização de outros sistemas de provas, após a homologação pela CBA e desde que atendidos os critérios deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro - As Secretarias de Provas deverão ser treinadas para o novo sistema de provas solicitado pelo organizador no que tange à elaboração do material necessário para a sua realização.

Parágrafo Segundo - Eventual custo para utilização de outros sistemas de provas, além daquele tradicionalmente utilizado pela CBA e do sistema Flowagility, ficará a critério do organizador da Prova Oficial ou Etapa do Campeonato.

Parágrafo Terceiro - O organizador deverá informar à CBA, através do e-mail secretaria@brasilagility.com.br, quando do pedido de homologação da prova que deseja realizar, qual

sistema de provas utilizará, visando à preparação da prova, pela secretaria, no sistema escolhido, conforme disposto no Parágrafo Primeiro deste artigo e artigo 3º deste Regulamento.

Art. 50 - Para organização da Secretaria de Provas devem ser observados os seguintes requisitos:

(a) Planilha de Ordem de Entrada - impressa em 2 (duas) vias, sendo uma com a locução/secretaria e outra destinada ao mural ou disponibilizada digitalmente de forma que todos os participantes do evento tenham acesso a ela.

(b) Súmula de Provas de Participação das Duplas - que pode ter o formato dos Anexos 2 e 3 ou diverso, dependendo do sistema de provas a ser utilizado, mas devem conter todas e idênticas informações, devendo, ainda, serem armazenadas pela Secretaria de Provas.

(c) Os resultados obtidos por cada dupla de todas as provas de cada categoria, do Iniciantes/Veteranos, Grau I, Grau II, Grau III, devem ser divulgados no dia da prova de forma digital ou impressa, a critério do organizador/secretaria.

(d) Antes do lançamento digital e definitivo dos dados do percurso da dupla competidora no sistema de provas, necessário se faz:

- o anúncio, pelo locutor da prova, em alto e bom tom, o número de faltas, refugos, tempo da dupla e, se o caso, sua desclassificação, eliminação ou não participação;
- a confirmação dos dados anunciados pelo árbitro da pista.

Art. 51 - O responsável pela Secretaria de Provas deverá enviar à Subcomissão de Secretaria da CBA através do e-mail secretaria@brasilagility.com.br no prazo máximo de 72 horas após a realização da prova:

(a) Todos os resultados obtidos pelas duplas participantes, em todas as categorias disputadas;

(b) Relatório de vacinação com as datas das vacinas atualizadas;

(c) Cópia das pistas/percursos (sempre que possível);

(d) Relatório de ocorrências sobre o evento (se houver);

(e) Relatório de controle de provas de agility (anexo 4) para ser encaminhado à CBKC;

(f) Arquivos em “.csv” para abastecer as Carteiras de Trabalho eletrônicas das duplas com seus resultados e participações em Provas Oficiais e Campeonatos;

Parágrafo Primeiro - Os resultados devem ser enviados em planilhas do Microsoft Excel versão XP ou superior, mas sempre com a extensão .xls, bem como com a extensão “.csv”

Parágrafo Segundo - As planilhas de resultados, dos combinados e a de controle geral devem seguir a formatação definida no sistema de provas a ser utilizado pelo organizador de forma que sua divulgação seja a mais adequada e de fácil compreensão aos competidores, sem comprometer a formatação já existente do site oficial da CBA.

Parágrafo Terceiro - O arquivo “.csv” é arquivo padrão para a inserção dos resultados no site oficial da CBA visando ao abastecimento dos dados nas Carteiras de Trabalho eletrônicas, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, a sua alteração ou pela Secretaria de Provas do evento oficial ou por seu organizador.

Parágrafo Quarto - Resultados enviados fora do formato definido pela secretaria da CBA, acima mencionados, não serão aceitos e a prova poderá sofrer as sanções definidas no Art. 1º, parágrafo 3º, deste Regulamento.

Capítulo X Das inscrições

Art. 52 - As inscrições e pagamentos para as Etapas de Campeonato ou Provas Oficiais, devem obedecer às regras contidas neste Capítulo.

(a) Os valores de inscrição para a participação das duplas em Etapas de Campeonatos deverão estar dispostos no Regulamento dos Campeonatos.

(b) Os valores de inscrição para a participação das duplas em Provas Oficiais organizadas pelos clubes/escolas, que não sejam Etapas de Campeonatos, serão definidos pelo organizador quando da sua publicação no site da CBA.

Art. 53 – As inscrições e respectivos pagamentos, para todas as provas de agility, poderão ser realizadas até o momento da realização do evento, observando o seguinte:

(a) **Inscrições e Pagamentos sem acréscimo do valor:** A data limite para as inscrições e respectivos pagamentos, será até às 23:59 horas da 5ª-feira anterior à data da Prova Oficial, devendo ser efetuados de acordo com as instruções publicadas no site www.brasilagility.com.br.

(b) **Inscrições e Pagamentos com acréscimo do valor:** As inscrições e pagamentos realizados após o horário fixado no item (a) deverão ser solicitadas diretamente junto à Secretaria de Provas, no dia do evento.

Art. 54 – O valor da inscrição nos casos previstos no item (b) do artigo 53 corresponderá ao **dobro** do valor estipulado na publicação do evento, e deverá ser pago na conta bancária da CBA junto à CBKC, cujo comprovante de pagamento deverá ser enviado ao email secretaria@brasilagility.com.br antes da dupla entrar em pista.

Parágrafo Único – realizado o pagamento do valor da inscrição constante no caput deste artigo, a CBA devolverá ao organizador da prova o valor estipulado na publicação do evento e reservará, para si, o valor acrescido.

Art. 55 – O cancelamento da inscrição da dupla numa Prova Oficial, quando ainda não efetuado o pagamento da inscrição, deverá ser feito pelo próprio participante, bastando acessar os links da prova (tanto no site da CBA quanto em outro site contratado para a sua realização) e excluir sua participação. O pedido de cancelamento da inscrição da dupla, quando já efetuado o seu pagamento, deve ser informado ao organizador da prova em até 24 horas antes da realização do evento, sendo que a devolução do valor pago ficará a critério do organizador.

Art. 56 - Para cômputo do número de inscrições numa Prova Oficial ou Etapa de Campeonato, a Pista Extra, na Temporada 2022, não será considerada como segunda inscrição da dupla.

Parágrafo Único – Em Provas Oficiais e Campeonatos Particulares, caberá ao organizador a definição do valor da inscrição para a participação, na pista do grau da dupla, bem como o valor da inscrição para a participação da dupla em Pista Extra.

Capítulo XI

Das penalidades

Art. 57 - A CBA, caso haja descumprimento das normas contidas neste Regulamento, poderá encaminhar à CBKC pedido solicitando a aplicação de penalidades, observado o quanto segue:

(a) Em toda Prova Oficial a CBA nomeará, no momento da homologação do evento:

- O responsável por sua realização e o responsável pela Secretaria de Provas;
- O Supervisor Geral para acompanhar o evento, reportando à CBA eventuais problemas ocorridos por meio de relatório descrevendo todas as ocorrências e o encaminhará ao Coordenador da CBA, através do e-mail secretaria@brasilagility.com.br, que tomará as providências e medidas que entender cabíveis para cada caso;
- O veterinário responsável.

(b) Caso fique constatada qualquer irregularidade, a prova passará a ser considerada não oficial, sendo que todos os prejuízos decorrentes da mesma serão de responsabilidade do clube e/ou entidade de cinofilia organizadora, além de possível aplicação de uma sanção de ordem disciplinar, que poderá chegar à suspensão de até 1 (um) ano sem realização de provas por aquele organizador, e da aplicação, das penalidades cabíveis ao responsável, se atentar contra os princípios que norteiam o Código de Ética e Disciplina Cinófilos.

Art. 58 - Fica estabelecido que praticados atos ou ocorridos fatos, a qualquer tempo ou local, ou durante a realização de Provas Oficiais em todo o território nacional que concorram para denegrir a imagem do esporte, dos seus dirigentes, CBA ou CBKC, por parte de competidores, árbitros, organização das provas, ou que configurem atitudes antidesportivas, serão passíveis de punição por parte da CBKC, conforme Código de Ética e Disciplina Cinófilos.

Capítulo XII Das disposições finais

Art. 59 - Este Regulamento é aplicável a toda e qualquer Prova Oficial de Agility assim definida no artigo 1º, Parágrafo Primeiro, realizada em todo território nacional, o qual vigorará a partir da data de sua publicação no site da CBA até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Primeiro: Ficam revogadas todas as disposições anteriores que conflitem ou ensejem potenciais conflitos com o presente Regulamento.

Parágrafo Segundo: São resguardados e mantidos os títulos e conquistas obtidos na vigência de normas anteriores.


Art. 60 - Casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores da CBA.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

A Coordenadora da Comissão Brasileira de Agility

Viviane Specian

ANEXO 1

 COMISSÃO BRASILEIRA DE AGILITY FORMULÁRIO DE MEDIÇÃO / REAVALIAÇÃO DE MEDIÇÃO DE CÃES	
<i>Prova - Competition</i>	
<i>Etapa - Stage</i>	
<i>Local e Data - Place and Date</i>	
<i>N. Carteira de Trabalho - Work Book</i>	
<i>Condutor - Handler</i>	
<i>Cão - Dog</i>	
<i>Small - até 34,99 cm</i>	<i>Medium - de 35 cm até 42,99 cm</i>
<i>Intermediate - de 43 cm até 47,99 cm</i>	<i>Large - acima de 48 cm</i>
<i>Veterinário(a) CBA - VET CBA - CRMV</i>	
<i>Ass.- Signature</i>	
<i>Juiz de Beleza Especializado na Raça Beauty Judge Specializing in Race</i>	<i>Juiz Internacional de Agility International Agility Judge</i>
<i>Ass.- Signature</i>	<i>Ass.- Signature</i>
<i>Coordenador(a)(s) CBA - Coordinator CBA</i>	
<i>Ass.- Signature</i>	
<p>Art. 31 - Todos os cães serão medidos/avaliados, para se enquadrarem nas categorias Small, Medium, Intermediate e Large, em sua primeira participação em Provas Oficiais, a partir do Grau I, por veterinário pertencente ao quadro da Subcomissão de Veterinária da CBA ou pessoa designada/nomeada pela CBKC, e terão sua medição em centímetros e respectiva categoria anotada na Carteira de Trabalho eletrônica, conforme formulário que se encontra em anexo ao presente Regulamento. (Anexo 1)</p> <p>(a) As medições realizadas em Provas Oficiais serão provisórias enquanto não realizadas na forma estipulada no caput deste artigo. Entretanto, a dupla poderá participar normalmente de todas as Provas Oficiais na categoria obtida na medição provisória e terão seus resultados validados.</p> <p>(b) As medições provisórias devem ser validadas na primeira oportunidade em que a dupla participar de Prova Oficial, quando, no evento, o veterinário pertencente ao quadro da Subcomissão Veterinária da CBA estiver presente, ressalvadas as exceções previstas nos itens (e) e (f) deste artigo.</p> <p>(c) As medições devem ser realizadas em um local reservado, contando apenas com a presença do condutor ou tutor do cão, do veterinário responsável pela prova ou veterinário integrante da Subcomissão Veterinária da CBA ou ainda de pessoa designada/nomeada pela CBKC.</p> <p>(d) O nome do veterinário responsável pela medição deverá constar na Carteira de Trabalho eletrônica da dupla.</p> <p>(e) Técnicos e criadores não poderão participar da medição do cão.</p> <p>(f) O veterinário pertencente ao quadro da Subcomissão de Veterinária da CBA ou pessoa designada/nomeada pela CBKC para a medição, não pode ser o criador, parente do tutor, ou da mesma escola do cão que está sendo medido.</p> <p>(g) As categorias serão divididas conforme a altura naernelha do cão da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Small: cães até 34,99 cm • Medium: cães de 35 a 42,99 cm • Intermediate: cães de 43cm a 47,99 cm • Large: cães acima de 48 cm 	



ANEXO 2

Prova			
Etapa			
Local e data			
Súmula de Pontuação			
CATEGORIA		INSCRIÇÃO	
NOME DO CONDUTOR		CARTEIRA DE TRABALHO	
NOME DO CÃO		RAÇA	
PROVA		PROVA	
ÁRBITRO		ÁRBITRO	
TEMPO DO CÃO	FALTA DE TEMPO	TEMPO DO CÃO	FALTA DE TEMPO
FALTAS	FALTAS DE PERCURSO	FALTAS	FALTAS DE PERCURSO
REFUGOS	TOTAL DE FALTAS	REFUGOS	TOTAL DE FALTAS
CLASSIFICAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	
Comissão Brasileira de Agility			



Anexo 3

PROVA - CATEGORIA
ETAPA - LOCAL - DATA

Apontador
 Categoria - Grau - Altura - Pista

OE	Colete	Condutor	Cão	Tempo	Faltas	Refugos	Eliminado
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Anexo 4

		Confederação Brasileira de Cinofilia					
		Comissão Brasileira de Agility					
Relatório de Controle de Provas de Agility							
Prova						Data	
Local							
Organizador							
Veterinário						CRMV	
Responsável Secretária							
Sistema de Provas							
Horário de Início						Horário de Término	
Provas Realizadas	() Iniciante () Grau 1 () Grau 2 () Grau 3 () Open Grau 1 e 2 () Open Grau 2 e 3 () Open Grau 1,2 e 3						
Iniciante - Pista 1							
Categoria	Árbitro	Percurso (m)	Tempo Std	Tempo Max	Velocidade (m/s)	N° Participantes	
Small / Medium							
Large							
Iniciante - Pista 2							
Categoria	Árbitro	Percurso (m)	Tempo Std	Tempo Max	Velocidade (m/s)	N° Participantes	
Small / Medium							
Large							
Grau 1 - Jumping							
Categoria	Árbitro	Percurso (m)	Tempo Std	Tempo Max	Velocidade (m/s)	N° Participantes	
Small							
Medium							
Intermediate							
Large							
Pista extra							
Grau 1 - Agility							
Categoria	Árbitro	Percurso (m)	Tempo Std	Tempo Max	Velocidade (m/s)	N° Participantes	
Small							
Medium							
Intermediate							
Large							
Pista extra							
Grau 2 - Jumping							
Categoria	Árbitro	Percurso (m)	Tempo Std	Tempo Max	Velocidade (m/s)	N° Participantes	
Small							
Medium							
Intermediate							
Large							
Pista extra							
Grau 2 - Agility							
Categoria	Árbitro	Percurso (m)	Tempo Std	Tempo Max	Velocidade (m/s)	N° Participantes	
Small							
Medium							
Intermediate							
Large							
Pista extra							
Grau 3 - Jumping							
Categoria	Árbitro	Percurso (m)	Tempo Std	Tempo Max	Velocidade (m/s)	N° Participantes	
Small							
Medium							
Intermediate							
Large							
Pista extra							
Grau 3 - Agility							
Categoria	Árbitro	Percurso (m)	Tempo Std	Tempo Max	Velocidade (m/s)	N° Participantes	
Small							
Medium							
Intermediate							
Large							
Pista extra							
Observações Gerais do Evento							
Supervisor da Prova		Data		Assinatura			